



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.365

DE 16 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 15 Data: 17/05/19
--

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.873, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.257/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 636/19 – S.M.E./R.H., quanto ao **cancelamento da segunda parcela** de licença prêmio, concedida a servidora APARECIDA RAMALHO LEITE – RE 7.141, a qual estava programada para usufruir no período de **09/05/2019 a 07/07/2019**, bem como, a concordância da servidora acostada as fls. 20.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.873, de 17 de setembro de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **APARECIDA RAMALHO LEITE - R.E. nº 7.141**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.585-6, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**, **licença prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 30 (trinta) dias**, sendo o período de descanso de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Parágrafo Único. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, refere-se à primeira, restando, portanto, um período de 60 (sessenta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito